

*Arquivo Municipal Oliveira de Azeméis*

Acta da reunião ordinária de 20 de julho 1961  
 An nite das de julho de mil novecentos e sessenta e um,  
 nesta sala de Oliveira de Azeméis, e no edificio da casa  
 do concelho, e na sala das reuniões do Concelho Municipal  
 a-pel. acordado se puzeram os cidadãos. Junta Artur  
 Lourenço Barbosa, Presidente do Concelho Municipal e os  
 vereadores Junta Leopoldo Soares dos Reis, Almeida  
 Evaristo Soares e João Vaz, pelo primeiro foi declarado  
 aberta a reunião. Lido, aprovada e arquivada a acta  
 da reunião anterior, ficando se o seguinte: Foram  
 presentes os seguintes representantes: Ilmo. Sr. Artur de  
 Sá, do lugar de Landim, Cuncos, tendo acabado  
 de construir uma casa de habitação, no lugar de Souto,  
 após fazer por depois de feita a competente notoria, lhe  
 foi passada a respectiva licença de habitação. An ponto  
 para notoria. Acta de Ernesto José Nunes, do lugar  
 de Torna, Cuncos, tendo acabado de construir uma  
 casa de habitação, no mesmo lugar, após fazer por  
 depois de feita a competente notoria, lhe foi passada a  
 respectiva licença de habitação. An ponto para notoria.  
 Acta de Domingos de S. S. do lugar de S. de  
 Ovar, Cuncos, tendo acabado de construir uma  
 prédio com dois fogos, no mesmo lugar, após fazer  
 por depois de feita a competente notoria, lhe foi passada  
 a respectiva licença de habitação. An ponto para notoria.  
 Acta de José Soares de Almeida, do lugar de Camp  
 novo, Cuncos, tendo acabado de construir uma casa  
 de habitação, no mesmo lugar, após fazer por depois  
 de feita a competente notoria, lhe foi passada a res-  
 pectiva licença de habitação. An ponto para notoria. Acta  
 de Manuel José Vieira Araújo, do lugar de S. de  
 S. tendo acabado de construir uma casa de habitação no  
 lugar de Forno de Cova, de Cuncos, após fazer por  
 depois de feita a competente notoria, lhe foi passada a  
 respectiva licença de habitação. An ponto para notoria.

Acta do António Ferreira, do lugar de Favi de Lins, Cui-  
curpi, tendo acabado de coentur um case de habita-  
cões no mesmo lugar. An pedido para historia. Acta do An-  
tónio de Jesus Freitas, do lugar de Fopi, Cui-curpi, tendo  
acabado de coentur um case de habitacões no mesmo  
lugar, repes para pe depois de feita a competente historia  
lhe repi formada a respectiva licença de habitacões. An pedido  
para historia. Acta do Cooperativo A Edificadores de Oliveira  
de Aguiar, tendo acabado de coentur um case de  
habitacões no lugar de Illegol, desta rda repes para pe  
depois de feita a competente historia lhe repi formada a  
respectiva licença de habitacões. An pedido para historia.  
Acta do Luiz Augusto de Lins do lugar de Beupmt, lin-  
heio de Beupmt, tendo acabado de coentur um case  
de habitacões no mesmo lugar, repes para pe depois  
de feita a competente historia lhe repi formada a respectiva  
licença de habitacões. An pedido para historia. Acta do Manoel  
el António de Lins Mourão, do lugar de Vila Cha do  
Agoa, tendo acabado de coentur de habitacões  
no mesmo lugar, repes para pe depois de feita a compe-  
tente historia, lhe repi formada a respectiva licença de habitacões.  
An pedido para historia. Acta do Izquierdo Mourão, e Camillo  
Martins, para um proj de trinta dias, reconstruir currais e  
abrir um pntal em pndio que promeem no lugar de Chos de  
Lins, freguesia de Cauegn. Todt res concedida a licença como  
repes, devendo o curral todo entro do curral, revar reis me-  
tin e reis de pndio que repes para o mesmo todo, para pe para  
o curral em expedio as eis. de cauegn, utimdo de mesmo  
eixe, dois metros e quinze centimetros. Superficie do curral a recon-  
struir retenta metros e cinquenta decimetros. Superficie de depósitos  
de resfrescos no m. pndio, dez metros quadrados. Acta do  
Sebastião de Jesus Mourão, do lugar de Chos de Lins, Cauegn,  
para um proj de noventa dias, coentur um case de habitacões no  
mesmo pndio no mesmo lugar. Todt res concedida a licença  
como repes, ficando revar do furo do curral um metro e

remente construído e em esquadria com o eixo do mesmo.  
 Superfície de casa com seis metros e cinco decímetros, cento e dezesseis centímetros quadrados. Autor de Augusto Tavares de Almeida, do lugar de Buzinas, Carneiros, para um prazo de noventa dias, ampliar a casa de habitação com um pavimento, em sua propriedade sita em mesmos lugares. Sóde ser concedido a licença com o respectivo termo e documento requerido do fazendeiro de caminho de ferro e deve manter a fachada de casa existente, que fica para o lado de caminho. Superfície de aumento, noventa e oito metros quadrados. Autor de Francisco Nóbrega de Sá, do lugar de Cima de Vila, Cerai, para um prazo de trinta dias, proceder ao retelhamento de uma casa que possui em mesmos lugares. Sóde ser concedido a licença para fazer qualquer obra de reparação de casa, sem que a fachada de mesma seja alterada para o alinhamento de casa vizinha que fica ao lado frente, pois, como está o caminho no qual se trata apenas tem dois metros de largura. O Vendedor de Sabeum concorda com a intervenção do tabelião, acrescentando que não deve ser fornecida a licença sem que seja concedida a fachada de prédio. Autor de Rufino Gomes Vieira, do lugar de Luta, Cruzai, para um prazo de noventa dias, ampliar a casa de habitação com um pavimento em sua propriedade sita em mesmos lugares. Sóde ser concedido a licença com o respectivo termo e documento, tendo a fachada a fazer a superfície de remente e cinco metros e cinquenta decímetros, ficando a retida de estrada mais de quinze metros e de caminho seis metros. Autor de José Ferreira de Sá, do lugar de Topi, Cruzai, para um prazo de cento e cinquenta dias, ampliar com um andar a casa de habitação sita em mesmos lugares. Sóde ser concedido a licença com o respectivo termo e documento a ampliar a superfície de quarenta e seis metros quadrados ficando a retida de caminho público doze metros. Autor de José Ferreira de Sá, do lugar de Volquand,

Lucaçari, para um prazo de vinte dias, limpar um óculo e  
diz, obter um óculo e limpar o cano de um pau, na  
suas propriedades nta no mesmo lugar. Fode ser concedida  
a licença com repou, tendo o óculo a obter retirada do  
caninho pública cinco metros. Antão de Antônio Ferreira  
de Lota, do lugar de Sicuti, Lucaçari, para um prazo de quinze  
dias, construir um muro de mudear uma escada no  
reapido nta no mesmo lugar. Fode ser concedida a li-  
cença com repou, tendo o muro a construir o comprimento  
de dez metros, ficando no alinhamento de fecho existentes do  
lado sul. Antão de Virgílio de Almeida Louca, do lugar de  
Sicuti, Lucaçari, para um prazo de vinte dias colocar um ride  
uma mural de vedação no reapido nta no mesmo lpa.  
Fode ser concedida a licença com repou, tendo a ride  
a colocar no reapido de vedação, o comprimento de  
sete metros. Antão de Severino de Lima Lopes, do lugar  
de Rio de Oum, Lucaçari, para um prazo de vinte dias, fazer  
um passeio público de reapido nta no mesmo lugar. Fode  
ser concedida a licença com repou para fazer um passeio  
público de reapido, ficando retirada do caninho pública cinco  
metros. Antão de Severino Coimbra Ribem, do lugar de  
Venda Nova, Lucaçari, para um prazo de quinze dias, cons-  
truir uma casa de habitação na sua propriedade nta no  
lugar de Fôjo, de nome frequentia. Fode ser concedida a li-  
cença com repou, tendo a casa a construir a superfície  
de cento e vinte metros o comprimento de setenta, ficando retirada  
de caninho ou entrada. Antão de Domingos Ferreira, do la-  
gor dos Cardeas, Lucaçari, para um prazo de vinte dias, cons-  
truir uma casa de habitação no reapido nta no lugar de  
Faria de Lima de nome frequentia. Fode ser concedida a  
licença com repou, tendo a casa a construir a super-  
fície de cento e três metros o comprimento de setenta, ficando no  
alinhamento dos fechos existentes. Antão de Joaquim Va-  
lente de Lima, do lugar de Mundo, Lucena, para um prazo  
de quinze dias, construir uma casa de nome frequentia

propriedade nã em mesmo lugar. Sendo res concedida a licença para construir a casa de alvenaria, ficando a rua alinhamento em nota pelo fachado de muro, que fica ao lado norte, e em esquadra ao meio do caminho ficando retirado do lixo do referido caminho dois metros e meio. Superfície de casa trinta metros quadrados. Couto de Antão Gonçalves do lugar de Alameda, Bousso, repes licença para abater e no pithica com um tubo cego para condutor do tipo de rega. Sendo res concedida a licença com rega, de modo o tubo ficar a altura superior a quatro metros. Comprimento de tubo, sete metros. Couto de Bousso do lugar de Oliveira, do lugar de Freix, Bousso, para um prazo de trinta dias, construir um canal ao se pido nã em mesmo lugar e ocupar a no pithica com depósito de materiais. Sendo res concedida a licença com rega de modo ficar a altura de sete metros em nota pelo vedado a exterior e nã que ficam ao lado norte, mantendo a largura de caminho com quatro metros e parante de metros. Superfície do canal, parante a dois metros quadrados. Superfície de depósito de materiais, no no pithica que se pidera ocupar um terço da largura do caminho e com comprimento de trinta e cinco metros quadrados. Couto de Santa Antão Maria Bousso Couto do Meis, para um prazo de oito dias, reparar o telhado de res pido nã em lugar de Feitel de Freix, de Bousso. Repido. Couto de Eugénio Texoto Louca, do lugar de Tont, Meis de Bousso, para um prazo de vinte dias, proceder a obras de trabalho e carpintaria, no res pido nã em mesmo lugar. Repido. Couto de Antão Vaz de Silva, do lugar de Santa Modail, para um prazo de oito dias, obra uma fundação principal e calcetar e cimentar uma loja no res pido nã em mesmo lugar. Repido. Couto de Bartolomeu de Oliveira Meis, do lugar de Residência, Modail, para um prazo de oito dias, reventar uma casa, no res pido nã em mesmo lugar. Repido. Couto de Jui Ferreira de Silva,

do lugar de Funchal, itediã, para um prazo de trinta dias,  
rehabilitar as paredes, e caixas a um curso de habitação, e  
em outros lugares. Depois, vai alterando a superfície e  
Tudo. O Sr. Carlos Augusto Soares de Lota do lugar de  
Cano de Vilas Novas de Lame, para um prazo de um mês e  
cozimento, um curso de habitação e ocupar a sua família com  
depois de materiais, em seu prédio, e em outros lugares.  
Tudo se concedida a licença com o reparar, ficando o reparar  
muito em vista e em seguida com o eixo do caminho e  
reparo de um curso de habitação e via. Superfície de com com  
dois pavimentos, vitais e quatro metros quadrados. São depósitos  
de materiais dez metros quadrados, sem prejuízo de trânsito  
de caminho, ocupando pouco espaço, e em tempo de uma  
hora. O Sr. Porto Nuovo Demare Loure de Abreu, do  
Santo, repõe licença para colocar as frestas do edifício e  
no lugar de Coto de Vila, um letreiro. Depois. O Sr. de  
beis Coctano de Vila, do lugar de Anterim, Oulle, para um  
prazo de quinze dias, e com o reparar e reparar os  
bancos de um curso de habitação, em outros lugares.  
Depois. O Sr. de L. p. Soares de Lota do lugar de São  
Antônio, Oulle, para um prazo de dez dias, com o reparar um  
curral em seu prédio, e em outros lugares. Depois, ficando  
o curral e seu de caminho de madeira que tem a largura de dois  
metros e vitais de dez metros. Superfície superior, onze metros e  
dez decímetros. O Sr. de António Soares de Vila, do lugar de  
Bouça, S. João, para um prazo de trinta dias, com o reparar um  
curral, em seu prédio, e em outros lugares. Tudo se concedida  
a licença com o reparar, tendo o curral a superfície de pavimentos e  
cinco metros e cinquenta decímetros, ficando o curral de caminho e  
seu metro. O Sr. de Daniel Ribeiro, do lugar de Vendo, Vila  
Nova de S. João, para um prazo de um mês e meio, proceder a obras  
de talha e com o reparar um curral, em sua propriedade, e em  
outros lugares. Tudo se concedida a licença com o reparar,  
ficando em vista de prédio e terra - superfície de cento e cinquenta  
e cinco metros e cinquenta decímetros. O Sr. de Manuel de

Antônio Gonçalves

filho do lugar de Beapote, liberto de Beapote, para um  
 prazo de vinte dias, construir um chaminé e proceder  
 a obra de trabalho, no seu caso de habitação, no  
 mesmo lugar. Refere de. Cláudio de Jui Lulu Lobo de Andr.  
 de, do lugar de Luzern, liberto de Beapote, para um prazo  
 de vinte dias, alçar um muro de pedras no seu pro-  
 priedade, no mesmo lugar. Não se concedida a licença  
 com repouso grande e muro a face de canchão. e tem o  
 comprimento de vinte metros e vinte centímetros. Cláudio de  
 Mar: Jones, do lugar de Azeite, liberto de Beapote, para  
 um prazo de vinte dias, construir um muro de pedras  
 e cercar o seu no seu propriedade, no mesmo lugar.  
 Não se concedida a licença com repouso grande e muro  
 a face de canchão por tem a largura de cinco metros e meio.  
 comprimento de muro dez metros e vinte centímetros. Cláudio de  
 Manuel das do lugar de Azeite, liberto de Beapote,  
 para um prazo de vinte dias, trabalhar e fazer a obra de  
 de habitação, no seu prédio, no mesmo lugar. Refere de.  
 Cláudio de Manuel de Oliveira, do lugar de Abolombro, São  
 Martinho de gaudes, para um prazo de vinte dias, a expor a  
 rodado de via pública com uma face de rego. Refere de. Cláudio de  
 Afonso de Silva Lopes, do lugar de Vile, São Martinho de gaudes,  
 para um prazo de vinte dias, construir um furo,  
 abrir um poço, um fundo e fazer parte de um poço,  
 no seu prédio, no mesmo lugar. Não se concedida a  
 licença com repouso, sendo estes serviços no subterra privo-  
 pol do seu prédio. Cláudio de David Alves Lopes, do lugar de Vile,  
 São Martinho de gaudes, para um prazo de vinte dias,  
 ampliar a obra de habitação e proceder a obra de trabalho,  
 no seu prédio, no mesmo lugar, e colocar andaimes  
 em dez metros. Cláudio de Cleonir Ferreira Aguiar, do lugar  
 do Serrão, São Tiago, para um prazo de vinte e cinco dias, cons-  
 truir um caso de habitação e cercar, no seu prédio, no  
 mesmo lugar. Não se concedida a licença com repouso  
 tendo a obra a construir a superfície de vinte e um metros e

experto deimetm e o curral têm a superfície de vinte e um metros quadrados, ficando estas obras nos terrenos de propriedade e retirados de estrada nacional de quatro metros. Acto de Affonso Aguedo, representado por Jui Martins Soares de Lota, do lugar do Alto de Fabrica, do Topo de Lib. - 24, para um prazo de trinta dias, construir uma vedação e ride, em propriedade sito no lugar de Jureira do mesmo freguesia. Fidei res concedida a licy, como repues, tendo a vedação e ride o comprimento de cento e quinze metros e de sepi abrir um poço que fca retirado do caminho publico com metros e podendo impedir pedras venetas e port. publicos. Acto de Jui de Lib. Bernardino do lugar de Boixa, 24, para um prazo de trinta dias, ampliar um quarto no seu casa de habitar, sito no mesmo lugar. Sepide, ocupando a superfície de dezasseis metros e cinco decimatos. Acto de Manuel Antonio Marques, do lugar de Santo de Paes, 24, para um prazo de vinte dias, retirar um muro no seu propriedade sito no mesmo lugar. Sepide. Acto de Antonio Marques, do lugar de Fonte, 24, para um prazo de vinte dias, ampliar a sua casa de habitar, sito no mesmo lugar e ocupar a superfície com de quinze metros de largura. Sepide, ocupando a superfície de nove metros e cinco decimatos. Sepide de material, dez metros quadrados. Acto de Jui Ferreira de Lib. do lugar de Alameda, 24, para um prazo de trinta dias, construir uma cozinha, um tanque e um place sobre um poço no seu propriedade sito no mesmo lugar. Sepide, ficando os mesmos retirados de estrada, tendo a sua metm e trinta e seis decimatos. Acto de Antonio Fernandes da Lib. Terra, do lugar de Alameda, 24, para um prazo de trinta dias, construir uma curral, no seu propriedade sito no mesmo lugar. Fidei res concedida a licy, como repues. Este curral fca nos terrenos de casa de repues e ocupa a superfície de quatro metros e quatro decimatos. Superfície do curral, dez metros e sete decimatos. Acto de Manuel de Lib. Reis, do lugar de Adão, 24, para um prazo de trinta dias, construir uma placca e fazer um tanque no seu propriedade sito no mesmo lugar. Sepide. Acto de Manuel Tavares, do lugar de Alameda, 24, para um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de



Antepondo Barro

habitadas, em seu prédio sito em mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com repues. Éto com ten de repues e alinhamento de cumbril de casa de Arnoldo Jones, repido em linha recta de poente para noroeste. Superfície occupada em dois parmetros, cento e tres metros e oito e cinco decimetros. Alvaro de Joaquim Maria Pinto, de lugar de Arcad, 24, faz um prço de trinta dias, colocar verdicos novos, e telhas na roçaria de habitadas sito em mesmo lugar. Repido. Alvaro de Avadeu Rodrigues de Basto, de lugar de Adães, 24, faz um prço de quinze dias, cozer tenis um prço sobre um cumbril, em seu prédio sito em mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com repues. Éto prço fica no interior do prédio e desvenda de centro de roçaria a costas de eixo, trinta e cinco metros e cinco. Superfície occupada oito metros e cinco partes e dois decimetros. Alvaro de José Basto Raposo de Lira, de lugar de Adães, 24, faz um prço de trinta dias, cozer tenis uma placa e reparar um cumbril, em seu prédio sito em mesmo lugar. e ocupar o prço com ardores em dez metros. Repido. Alvaro de Manuel Ferreira Georgas, de lugar de Alpinho, 24, faz um prço de trinta dias, alargar um entrada e cozer tenis um prço de vedado em seu prédio sito em mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com repues. Éto muro fica perpendicular ao caminho. Comprimento prço metros e trinta e cinco centimetros. Alvaro de Leopoldo Vaz de Lira, de lugar de Lobos, 24, faz um prço de trinta dias, provider a obra de trabalho, em seu prédio sito em mesmo lugar. Repido. Alvaro de Maria de Louçã de Jesus Vaz, de lugar de Lobos, 24, faz um prço de oito dias, cozer e pintar a roçaria de habitadas sito em mesmo lugar. Repido. Alvaro de Manuel de Silva Cavieiro, de lugar de Foz de Vaz, 24, faz um prço de trinta dias, obra um prço no mesmo propriedade sito em mesmo lugar. Não pode ser concedida a licença com repues, em face de o prço não se ficar ao

meu do eixo meteo de estado municipal. O terreno em  
representa por dois eixos e para se constituir de por uma  
fenda de terreno que tem a largura maxima de um metro e  
meio e fica a fura de estado por meio da ponte de Avelas  
para o Centro do Rio. Centro de Manuel de Costa Netto,  
do lugar de Solgueiro, U. para um prazo de noventa dias,  
reconstitua um muro e obra uma fundação e fura curvas,  
no seu prédio até ao mesmo lugar. Fidei res concedida a  
licença com requer, deixado e cambiada com a largura de  
quatro metros e meio. Superfície dos curvas metros, cinco metros  
quadrados. Comprimento do muro, dez metros e trinta centímetros.  
Centro de Orlando Marques de Sousa Netto, do lugar de  
Adão, U. para um prazo de cento e vinte dias, reconstitua  
um gongon, no seu prédio até ao mesmo lugar. Fidei  
res concedida a licença com requer. Este gongon fica  
dentro de estado municipal de um metro e meio a contar  
do eixo. Superfície ocupada, cento e vinte metros quadrados.  
Superfície dos depósitos de materiais, setenta e cinco metros quadrados.  
Tendo em representação para o prazo de cento e vinte dias  
res, de 1912, de 1913, de 1914, de 1915, de 1916, de 1917, de 1918, de 1919,  
sendo com estacionamento no Rua Santa Catarina, desta  
cidade, sob a direção da Companhia, e para de pedis  
antigos para transferir o estacionamento de rua para  
fundo do Rio Novo em Campina, não estar im-  
possibilidade de se fazer a mesma referência. A cidade depois de  
sendo a Junta de Freguesia de Campina, sempre dos paços  
parroquiais e pretensos de reparação. Presente com o fim da  
Direção-geral de Transportes Terrestres, respondendo ao fim  
desta cidade um tercento sessenta e oito e no qual infor-  
mam que mantem o horário em vigor por o concessionário  
ter informado que não há movimento que participe a realização  
depede com a administração. A estrada. Presente com o  
quecimento de Augusto Dias de Figueiredo, residente na Rua  
da República, número vinte e cinco da cidade do Rio, escreve-  
ria de requere doze da cidade municipal de Natalândia e

*Amazônia Brasileira*

Pretendo exercer as mesmas funções no Cônego Municipal desta comarca, repus para efeitos de concurso e lhe certifico o Tempo de bom e efectivo serviço prestado nesta comarca. A Comarca, em termos de artigo trezentos e parágrafo único do Código Administrativo procederá a rotas por execução recuado e recuado quanto o número de membros de Comarca presentes, verificar se estes estão no curso e qual número de listas, contendo o prazo para fornecimento de dados, respectivamente bom e efectivo serviço em sua categoria, tendo sido nomeado característico de terceira classe em virtude de Terceira de um nomeado e cinquenta e quatro, com o prazo de prestação de serviço em virtude e reis do mesmo mês. Estes dois nomeados foram prestados serviço militar obrigatório, interrompendo o serviço em um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Nomeado escriturário de segunda classe em virtude de Novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, em termos de artigo segundo do Decreto número quatrocentos e cinquenta e cinco, e em virtude de Outubro do mesmo ano, de prestação de serviço em virtude de Terceira de um nomeado e cinquenta e sete, data em que retornou o serviço nesta Comarca. Foi provido definitivamente em virtude de Março de mil novecentos e cinquenta e seis e em virtude de Outubro de mil novecentos e cinquenta e sete pediu a exoneração, sendo ido prestado serviço na Comarca de Comarca Municipal de São Paulo. A Comarca autorizou o Sr. Juiz de Direito a assumir as responsabilidades a Sr. Juiz de Direito Moreira, natural de São de Lavras e residente em São de São Paulo desta cidade e a Sr. Juiz Alcides Ferreira da Costa, natural e residente em São de Luzerna desta cidade, pelo pagamento de parente próximo dos despesas de despesas da Maternidade de São de Luzerna. Pretende um representante de Sr. Adelino de Oliveira Alcides, Fiel desta Comarca, repus trinta dias de licença gratuita com início em dois de Agosto. Se de conceder o mesmo a Sr. Juiz em termos pedidos,

podem ser interrompidas em caso de necessidade. Foram autorizados os seguintes pagamentos: catorze mil trezentos e oito escudos e oitenta centavos a João de Lota de 22, pela liquidação de obras de reparação da estrada Municipal de Oliveira de Azeméis a Vilaça, quinta fase; oito mil e oitocentos e oitenta e sete centavos a António de Sousa, desta vila, por despesas com materiais de ligação à rede de abastecimento de água à Vila; cento e oitenta e três escudos e quatro centavos ao mesmo, por trabalhos e material fornecido para o saneamento e reparação da cisterna específica; trinta e três escudos e oitenta centavos ao mesmo, por trabalhos e material fornecido para o abastecimento de água à Vila; noventa e sete escudos e oitenta centavos ao mesmo, por trabalhos e fornecimento de material para a remodelação da rede elétrica de Vila; dois mil cento e quarenta e cinco escudos a Maximiano de Sousa Lima, de Beira, por fornecimento de tinta e outros materiais críticos de bruta para a reparação de estradas e caminhos; quarenta e sete escudos e oitenta centavos a Tipografia de Aguiar, Limitada desta vila, pela execução de diários de greiros e copas para Verbetes-Índices; mil e cento e oitenta e cinco escudos ao mesmo, por fornecimento de impresso e material de expediente para a Junta de Câmara; cento e oitenta escudos ao mesmo, por fornecimento de impresso para o recenseamento eleitoral; dezenta e oitenta e sete escudos ao Administrador do jornal "A Opinião" desta vila, pela publicação de avisos no jornal; três mil e oitenta e cinco escudos a Floriano de Sousa Pereira, desta vila, por trabalhos e fornecimento de material para a remodelação da rede elétrica de Vila; dois mil e oitenta e sete escudos a A. J. de Brito Leão, da Vila, para pagamento de gastos de abastecimento de água à Vila para elaboração do Plano de Urbanização; trinta e seis mil cento e cinco escudos e

Minizoria Bonaerense

reteta certam a Ilustre Electrica Intergua de São Paulo, por energia electrica fornecida directamente a Linares em São Paulo ultimo; reteta a dois mil cento e dois escudos e trinta centavos ao mesem, por energia electrica fornecida a Empazinas electricas esse mes de São Paulo ultimo; trinta mil escudos a Canal de Liza de Terena, pela reparação e melhorias de canoas entre os lugares de Luzerna e Vendas em S. Paulo de B. Paulo (por conta) cento e cinquenta escudos a Abel Roque de Liza de Terena, pela melhorias como obras de financiação no processo em um dois de duas canoas; oito mil escudos a Canal Aqueducto de Porto de Onda, por conta de obra de prolongamento de abertura de L. Municipal de Bravio em Lavaredo em Onda; oito mil escudos ao mesem, pelo obra de melhoramento e parimentos de canoas municipal do Liza de Liza a Liza de Liza em Onda, por conta; cinco o Liza de Liza, que Liza em um mes em unid de vinte e dois de junho, tendo obras com unid publico para a obra de "Reparação e melhorias de Liza de Liza entre os lugares de Vila Nova em Liza de Liza a Liza de Liza, primeira fase. Tendo presentes duas propostas, sendo a primeira de Canal de Liza, cupre Liza, residente em Terena, desta com unid, o qual se compromete efectuar a reparação obra pela pratica de oitocentos vinte e cinco mil quinhenta e dez escudos e a segunda da Liza de Liza, Liza de Liza de Liza, a qual se compromete efectuar a obra pela pratica de oitocentos vinte e cinco mil trezentos e sessenta escudos. A Liza de Liza resolveu enviar as propostas a Liza de Liza de Liza para efeito de homologação. A Liza de Liza resolveu pedir propostas para a reparação interior da com dos registados, de acordo com um adendum de encargos. Tendo o Liza de Liza, que Liza em

reus poder, a única proposta para o aumento exterior  
de casa dos hospitales, com obras de trabalhos  
e pinturas, do Hospital Cota, desta vila, o qual se con-  
promettere efectuar os serviços pela pratica de três mil  
recentes e cinquenta escudos. A Câmara em vista da  
necessidade urgente de reparação e achando vantajoso o  
preço oferecido, resolveu adoptar os serviços ao Hospital  
Augusto Cota. A Câmara resolveu pedir propostas para  
o "Alargamento do caminho de terreiro de flores à Quinta  
do Ferreira", em Ovelha. Durante um repouso de António  
Nunes Veloso, curador de línguas, representando trinta dias de  
licença, passou com início em 1 de Agosto próximo. Refe-  
rido. O Sr. de Juge Manuel de Sousa Ferreira de Lisboa, excu-  
tório desta Câmara, a que trinta dias de licença, passou  
com início em 1 de Setembro. Todos os concedidos a  
licença, em termos pedidos, ficando em aberto o resto a  
intempore por outros de serviços. Pelo Sr. Presidente  
foi dito que, com o conhecimento deste corpo Administrativo,  
a Câmara de Ovelha, para o cento e cinquenta  
mil escudos ao Hospital, sendo com mil escudos a  
Hospital Casa de Misericórdia desta vila e o restante a diversos  
estabelecimentos hospitalares. Para as disponibilidades do  
Município, trata-se de uma dívida de certo modo elevada,  
que difficilmente poderá ser satisfeita a conta das suas re-  
citas, tanto mais que além disso, está prevista para as  
futuras gerações uma despesa com o internamento de do-  
entes pobres em hospitais, de cerca de cento e vinte mil es-  
cudos. Não posso também deixar de solicitar uma outra  
questão que a Câmara tem obrigação de procurar resolver,  
dentro das suas possibilidades. Trata-se de resolução do  
problema da mendicidade do nosso concelho. Em todo o  
Paiz está a intensificar-se uma grande campanha nãe  
verdadeiramente porquanto as autoridades responsáveis reconhecerem  
que é uma causa justa e humana, digna de merecer todo  
o cuidado e interesse. De nenhum modo, reconheço que não

este dentro das possibilidades de livrans poder repor-  
 tar mais encargos, pois verifica-se que de auro face aos  
 diversos diffuldades em equilíbros o orçamento munici-  
 pal, uma vez que os deprecios tambem tendem a aumentar,  
 exposto que, em contra partida, a totalidade das receitas  
 proprias não se mantem. Volvendo entendo que a  
 Livrans deve procurar reconhecer a ordem meo de  
 Guis, pro lho permitam ratificar estes encargos. Em  
 face do exposto, proponho que a Livrans recorra a  
 um delimita nro as contribuições guais de lidad,  
 para o proximo ano de mil novecentos e noventa e  
 dois do modo a dar um rendimento aproximado-  
 mente de dezenta e cinco mil escudos, as abis  
 de anticipo dezenta de cento e trinta e seis mil qua-  
 trocentos e noventa e oito, do que de cento e trinta e seis mil  
 novecentos e noventa e oito e anticipo vinte e dois  
 de cento e trinta e seis mil novecentos e cinco  
 de cento de lidad de cento e cinquenta e cinco  
 e cento. O produto deve ser aplicado de modo a  
 a seguinte applicação: Para pagamentos de d'vidas aos  
 Hospitais - cento e cinquenta mil escudos. Para subidias  
 a Locuções Municipis de Amsticia, com o fim de  
 combater a mendicidade de concelho, cem mil es-  
 cudos. A Livrans apurou por unanimidade a pro-  
 posto de lenda Presidente, sendo ainda resulado volu-  
 tar-se a respectiva autorizaçõ ministerial em termos  
 das circulares do Sr. Sec. gen. de Administracõ Política  
 e Civil, numero 2/centoz, lida hoje A de dezeto de  
 Outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro e numero  
 V reis / tres, lida hoje. A de oito de Outubro de mil  
 novecentos e cinquenta e cinco. O lenda Presidente informou  
 que o lenda Caerulheiro Alberto dos Reis, fora outen inter-  
 vido nuno com de randa do Sr. Sec. gen. de Administracõ  
 tidu a nua melindios interuencõs civis. Estava  
 certo, deve, de interpretar o sentir da Livrans, propondo

re exarum us acta esse voto per bono éxito de operam  
e rápido restabelecimento para o ilustre homem publico, nome  
contemporaneo e ao podo concelho munito benefico deus, e  
nao ri o concelho mas o proprio Pais. A Comarca apena  
O honr. Presidente propoz ainda e a lincan e promover  
que os acta fose exarad em posto de perna pela  
monte de lumbra Nova Saida, Bandas do Acryai,  
grande beneficente das instituiçoes de caridade desta  
concelho. Tereito um reparamento de Avellum de liza  
belho, da Avenida desta Vila, sobre l'area para colocal  
um toldo na fronteira do seu estabelecimento n'to em  
meu lugar. Devido, ficando a altura minima de dois  
metros. Tereito um offico de subdelegado da vida, desta concelho de seguinte  
Teor: Exaltissimo Senhor Presidente da Comarca Municipal de Oliveira de Azeméis.  
Souo vobosamente do Vosso Exaltissimo para a transmissao o offico civil este  
eluto n'to e um coem desta do dez de corrente mes, da Divisao geral de luides  
do Distrito de Aveiro: "Exaltissimo Senhor Subdelegado da vida do concelho de Ol-  
veira de Azeméis. Exaltissimo Senhor: Fidei digno e hon. Exaltissimo o Ilustre  
do luides e Anistia, cuja exposiçao vobosamente contem o descripto de outros  
pertencente ao ludo Manuel Beal de Carregos. Vobosamente exposiçao foz  
foz vobosamente elaborada e informacoos me foz a transmissao, na parte pre-  
interna: "... o estabelecimento foz situado numo p'ntal, a cento e cinco  
metros de habitacoos mais proximo e circa de cento e vinte de estrada. ....  
Em relacoos as habitacoos e a estrada o descripto foz a l'ocente o copulos a  
Norte. Assim, os ventos do quadrante comprehendido entre o N. e O. cor-  
duzidos o cheio sobre as habitacoos. .... Este e' a tentaculo vobosamente  
bundo e imponivel de reportar. A c'ca de vinte metros o ambiente  
e' foz imp'riavel. .... Quando do vento o vento em foz, estado de Norte.  
Na foz foz, foz vobosamente vobosamente a roga de vobosamente em que  
re refere a influencia sobre as habitacoos. Mas p'riamente se foz, e foz vobosamente  
mente, vobosamente vobosamente grande grande os ventos n'to foz vobosamente as traus-  
parte do cheio sobre aquellos habitacoos. A c'ca de vinte metros para  
N. hi ha um l'ocido. Mas p'riamente com p'riamente foz vobosamente - me foz  
fobosamente, em imponivel ou l'ocido foz vobosamente e foz e foz e foz  
contiguo em l'ocido foz vobosamente do cheio pertencente vobosamente



Antônio Carlos Barreto

nível que se respicem. A instalação não tem disposição anti-  
 -muna nem abastecimento de água para os lavajões. Em face do  
 exposto acima, me informo que os instrumentos relativos à  
 instalação de amargem de ovos verdes em causa, existem  
 de facto, pelo que condeio procedente a redacção "... Como  
 consequência os Livros Trínios de Higiene de Trabalho e das  
 Indústrias, pelo seu officio têm mil por cento remeta o dois, li-  
 -vros trinta e um, dois/cento remeta o seis de trinta de junho p. p.  
 comunicação: "Reportando-me ao officio de meu Delegado acima refe-  
 -renciado, informo estes livros que Vossa Excellencia deve actuar de  
 conformidade com as disposições de Estatuto em vigor e res-  
 -posta e em que essa educação será condicionada às circuns-  
 -tâncias convenientes em que se refere ao facto de intervenção pos-  
 -sível de um outro, e assim evitar ou atenuar os inconvenientes recorre-  
 -do por Vossa Excellencia. "Assim, pois Vossa Excellencia occupar, primeiro, neste  
 no estabelecimento esta Excellencia municipal de bascos com o  
 disposto no Estatuto em vigor remeta o seis de trinta de junho p. p. e rem-  
 -muneamento por esta Excellencia de Excellencia em causa municipal. A Vossa Exce-  
 -llencia reporto-me de informar com respeito esta Relação sobre o con-  
 -teúdo deste officio para edacção de que me é subscrito superiormente.  
 A Pedro de Vozes. Obediente de Vozes, o senhor Manoel Volante Pinheiro. A  
 Câmara resolveu internar o senhor Manoel Volante Pinheiro, para um prazo  
 de prazo de oito horas apresentar nesta Reportação os documentos  
 comprovativos de execução legal de Indústria "Amargem de ovos  
 frescos". No caso de o não fazer, deve deixar de executar a referida  
 indústria em prazo cinco dias corridos, encerrado o respectivo  
 amargem, até ao lugar de Lavagem de Aguarda em Lavagem.  
 Não havendo mais nada a tratar, o senhor Manoel Volante Pinheiro encerra  
 a reunião de que se lavou a presente e de que vai ser assi-  
 -nada depois de lido por mim, ~~Antônio Carlos Barreto~~ ~~fora de~~  
 do nome que a publicação em

Antônio Carlos Barreto